



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



190

Autenticação: 12017/08/23190

Número / Ano

190 / 2017

Data / Horário

23/08/2017 - 15:33:12

Ementa

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR
SEBASTIÃO DE PINHO CORRÊA.

Autor

José Saturnino Barcelos

Natureza

Matéria Legislativa

Tipo Matéria

PRE Projeto de Resolução 013/2017

Número Páginas

2

Comprovante emitido por:

Pedro Folly



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

APROVADO POR UNANIMIDADE
31 / 08 / 2017

PRESIDENTE

LIDO

LIDO
28 / 08 / 2017

Projeto de Resolução Nº 073 / 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a
seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Sebastião de
Pinho Corrêa

ART. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Curriculum Vitae em anexo

Justificativa

Justifica-se a presente honraria, tendo em vista o homenageado domiciliar-se no
município há 55 (cinquenta e cinco) anos, pelo chefe de família exemplar, e pelos
relevantes serviços aos munícipes como tesoureiro e presidente do Lions Clube de
Conceição de Macabu, Membro do Conselho Tutelar e como Diretor da Instituição
Rego Barros, antiga FIA.

Conceição de Macabu, 14 de agosto de 2017

José Saturnino Barcelos
Vereador – 1º Vice Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Projeto de Resolução Nº 073/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a
seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor Sebastião de
Pinho Corrêa

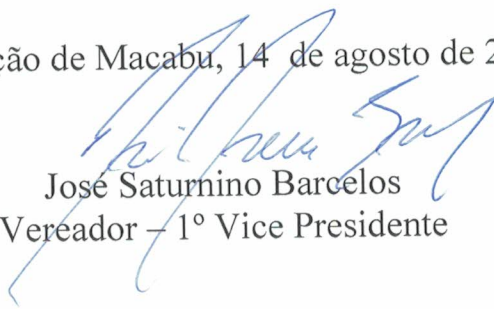
ART. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Curriculum Vitae em anexo

Justificativa

Justifica-se a presente honraria, tendo em vista o homenageado domiciliar-se no
município há 55 (cinquenta e cinco) anos, pelo chefe de família exemplar, e pelos
relevantes serviços aos munícipes como tesoureiro e presidente do Lions Clube de
Conceição de Macabu, Membro do Conselho Tutelar e como Diretor da Instituição
Rego Barros, antiga FIA.

Conceição de Macabu, 14 de agosto de 2017


José Saturnino Barcelos
Vereador – 1º Vice Presidente

DADOS PARA TÍTULO CIDADÃO MACABUENSE

GABINETE DO VEREADOR BARCELOS RESINA

Nome: Sebastião de Pinho Corrêa

Nascido em: 20 de janeiro 1947

Cidade de origem: 2º Distrito de Santa Maria Madalena

Residente: Rua Alice Barbosa, nº 82 – Bocaina – Conceição de Macabu/RJ

Filiação: Pai: Mario João Corrêa Mario João Corrêa

Mãe: Laurides de Pinho Corrêa

Nome da esposa: Marlene Barbosa (in memoriam)

Filhos: Fábio Barbosa Corrêa e Cristiano Barbosa Corrêa

Avô de: Fabrício Costa Corrêa, Franklin Costa Corrêa e Malu Ferrera Moraes Barbosa Corrêa.

Reside no município de Conceição de Macabu há 55 (cinquenta e cinco) anos.

HISTÓRICO

Sebastião de Pinho Corrêa, filho de Mario João Corrêa e Laurides de Pinho Corrêa, nascido em no 2º distrito de Santa Maria Madalena no dia 20 de janeiro de 1947. Aos 2 (dois) anos de idade foi morar na cidade de Macaé onde residiu ate os 12 (doze) quando mudou-se para a cidade de Trajano de Moraes na qual viveu por 2 (dois) anos. Aos 15 (quinze) anos veio para Conceição de Macabu trabalhar na Empresa de ônibus Expresso Macabuense que, mas tarde foi vendida para a empresa Macaense.

- Trabalhou na companhia Teleférica Brasileira no PS1 como telefonista.

- Em 11 de janeiro de 1969 casou-se com Marlene Barbosa, em 06 de novembro de 1969 nasceu seu primeiro filho Fabio Barbosa Corrêa, em 15 de janeiro de 1976 nasceu seu segundo filho Cristiano Barbosa Corrêa.

- Estudou no colégio Estadual Tobias Tostes Machado onde se formou em técnico em contabilidade.

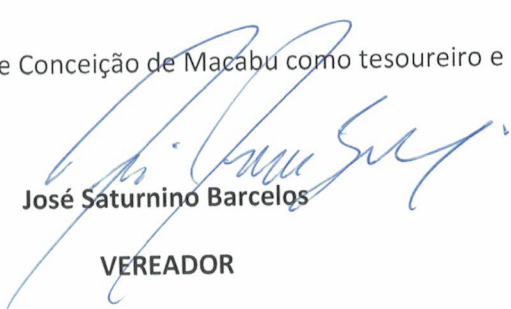
-Em 20 de junho de 1969 prestou concurso para o estado no qual passou e foi trabalhar na Fundação para a Infância e Adolescência

- 2001 a 2004 foi membro do conselho tutelar.

- Foi administrador da Rodoviária Francisco Barbosa Andrade na sua inauguração , permanecendo 1 ano e 3 meses.

- Atualmente exerce a função de diretor do Educandário Rego Barros por aproximadamente 8 (oito) anos.

- Prestou serviços ao Lions Clube de Conceição de Macabu como tesoureiro e presidente.


José Saturnino Barcelos

VEREADOR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

PARECER

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRE) N.º 073 DE 2017.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 073 de 2017, de autoria do vereador José Saturnino Barcelos, que concede Título de Cidadão macabuense ao Senhor Sebastião Pinho Corrêa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu como tesoureiro e presidente do Lions Clube, membro do Conselho Tutelar e atualmente diretor do Centro Integrado de Atendimento a Pessoa com Deficiência (CICADP) Rego Barros.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 28 de agosto de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução n.º 073 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2017.


André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Pelo Parecer:


Valmir Tavares Lessa
Presidente


Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

Resolução Legislativa nº 073/2017

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador José Saturnino Barcelos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão macabuense ao Senhor Sebastião Pinho Corrêa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu como tesoureiro e presidente do Lions Clube, membro do Conselho Tutelar e atualmente diretor do Centro Integrado de Atendimento a Pessoa com Deficiência (CICADP) Rego Barros.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu, 31 de agosto de 2017.

**Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C. C. M. A.

Ofício GP nº 217/2017

Assunto: Encaminhamento (Publicação D.O)

Conceição de Macabu, 31 de agosto de 2017.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Marco Antonio Oliveira da Silva

A: Editora-Chefe do Diário Oficial

Srª Monalisa Fagundes

Prezada Srª Monalisa,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, Resoluções Legislativas 072 a 083/2017, que concede Honrarias a cidadãos a serem homenageados no próximo dia 06 de setembro de 2017, em sessão solene pelo dia da Independência do Brasil.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu

PROTOCOLO GERAL

Nº 13.642/17

Em 31 / 08 / 17

Ass.: [Assinatura]



PORTARIA Nº 555/2017, EM 29 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 12848/2017. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora DARILHA APARECIDA FEITOSA DOS REIS RIBEIRO, matrícula nº 4626992 do Cargo em Comissão de Coordenador do Setor de Transportes e Compras, Símbolo DAS-II, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição de Macabu, a partir de 16 agosto de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 557/2017, EM 29 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 125 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Servidor Estatutário, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RAMOS, Cozinheiro, Matrícula nº. 4622581 em virtude do processo administrativo nº 9315/2017 de 14/06/2017, com fulcro no Art. 125 da Lei 081/91, pela prática de conduta desidiosa tipificada no Art. 112 inciso XV da legislação em comento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Resolução Legislativa nº 072/2017

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador José Saturnino Barcelos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Moção de Aplausos à secretária municipal de Educação, Srª Vivian Moraes Leal Tavares, pelo projeto: "Curta Macabu - Mostra Macabuense de Cinema", extensivo a todos os envolvidos no projeto; aos alunos da rede municipal de ensino, em especial a Kelvyn Ponce, aluno da Escola Municipal Victor Sence e Kauan Santos da Escola Municipal Frei Valério; ao coordenador de projetos da SEMEC, Srº Daniel Ignácio e ao chefe de cultura, Srº Lucas Machado.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 28 de agosto de 2017
Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

PORTARIA Nº 556/2017, EM 29 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 081/91,

Considerando o inteiro teor do memorando de nº 410/2017, encaminhado pela ilustre Secretária Municipal de Saúde, narrando-se em síntese, que a servidora pública municipal, a Sra. Juliana Moreno de Lima, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, deixa de realizar as visitas periódicas às residências dos munícipes pertencentes a sua área de atuação, estando o memorando acompanhado por declarações dos munícipes quanto a referida prática de conduta reprovável.

Considerando que o Art. 111 da Lei 081/91, dispõe que são deveres do servidor: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Considerando que o Art. 112 da Lei 081/91, dispõe que ao servidor é proibido: I- Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; XV- proceder de forma desidiosa;

Considerando que o Art. 127, inciso XIII, da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) prevê a pena de demissão para o servidor que agir de forma desidiosa. RESOLVE: Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a transgressão dos Art. 111, I, II, III, IV, IX, art. 112, I, XV, todos da Lei Municipal 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) em razão de ter a servidora JULIANA MORENO DE LIMA, matrícula nº 4626346, agido de forma desidiosa, infringindo os princípios da administração pública, sobretudo o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão

Permanente Processante composta pelos servidores estáveis e membros titulares, Alexandre Couto Martins, matrícula 0935, Presidente, Rodrigo Emilio Tavares Lima, matrícula nº 0820, secretário, Adilson de Souza, matrícula nº 0307, membro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 147 da Lei Municipal nº 081/91.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Resolução Legislativa nº 073/2017

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador José Saturnino Barcelos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão macabuense ao Senhor Sebastião Pinho Corrêa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu como tesoureiro e presidente do Lions Clube, membro do Conselho Tutelar e atualmente diretor do Centro Integrado de Atendimento a Pessoa com Deficiência (CICADP) Rego Barros.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu, 31 de agosto de 2017
Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018